

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: UNITERAPIA, Lda

Local: Braga (Praça Dr. Francisco A. Malheiro, nº 69 - 4715-016 Braga)

Serviços/Produtos: Prestação de Serviços e Produtos de Fisioterapia e Bem-Estar

Beneficios e Vantagens: 10% de desconto nas consultas de Fisiatria

12% de desconto nos tratamentos de Fisioterapia 15% de desconto nos serviços de Bem-Estar

Aplicável a: Sócios/as e Familiares Directos

Em vigor desde: 11 de Abril de 2012

Contactos da Entidade

Morada: Avenida da Liberdade, nº 296, 4º Esq.

C. Postal: Localidade: Lisboa

Telefone: 253272047 Telemóvel: N/A Fax: N/A

E-mail: uniterapia.braga@sapo.pt

Site:

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TÉRMOS E CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.





PROTOCOLO INSTITUCIONAL

Logótipo da Entidade quando existente e/ou aplicável

Entre:

Primeiro : Uniterapia,Lda, com Sede na Avenida da Liberdade 296 4ºesquerdo, com o contribuinte fiscal nº508172926, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º (Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de fisioterapia e bem-estar.

2º (Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respetivos familiares diretos.

3º (Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

A

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e servicos englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

50

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

60

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Realizar Avaliação, diagnóstico e reabilitação física dos descritos no número 2;
- Proceder a um desconto de 10% no valor da consulta da especialidade de fisiatria e 12% no valor do respetivo tratamento de acordo com a tabela de preços em vigor.
- -Proceder a um desconto de 15% nos servicos de Bem-estar de acordo com a tabela de preços em vigor.

70

(Local de execução do protocolo)

O protocolo será posto em execução nas instalações da Primeira Outorgante sito em, Praça Dr. Francisco Araújo Malheiro nº69 R/C Braga, com o contacto nº 253 272 047.

8º (Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 11 de Abril de 2012

A 1ª Outorgante

Tauly Alexandra Jeixoto J. Wa Rodrigues

A AOFA

Constitutions